



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**EDITAL Nº 040/2022 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, 4 DE AGOSTO DE 2022.**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI E PROGRAMA RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e EGov - INTEGRÉ**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

**TORNAM PÚBLICO**

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e EGov - INTEGRÉ**, conforme Termo de Cooperação nº 113/2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1 O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI**, visa formar gestores para ambientes de inovação, visando ampliar e aprofundar conhecimentos na área da inovação e propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades de liderança do processo estratégico em ecossistema de inovação.

**1.2 O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGRÉ**, visa contribuir para a difusão e consolidação de uma cultura empreendedora e de inovação tecnológica no âmbito do Governo do Estado do Paraná, em busca de otimização dos recursos públicos e do contínuo aperfeiçoamento dos serviços prestados ao cidadão paranaense.

**2. DO QUADRO DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**2.1 Vagas, referente ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI.**

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Comunicação Social	01	Estudante regularmente matriculado no curso de graduação Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em programação visual, elaboração e divulgação de mídias, organização de eventos .	20h	12 MESES	R\$745,00
Estudante de Graduação	Análise de Sistemas ou áreas afins	01	Estudante regularmente matriculado no curso de graduação em Análise de Sistemas ou áreas correlatas, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte para Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design instrucional em HTML e configuração de Moodle.	20h	12 MESES	R\$745,00

**2.2 Vagas, referente ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV – INTEGREGRE.**

MODALIDADE DE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Letras ou Pedagogia	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado às áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em Plataformas de Aprendizagem Virtuais/ Moodle para atuações relacionadas a Design Instrucional.	20h	6 MESES	R\$745,00

2.3 Os bolsistas estudantes de graduação e profissionais graduados deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.4 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do

Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

2.5. Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer modalidade de bolsa, como previsto no Art. 26 § 1º do ATO ADMINISTRATIVO nº 01/ 2022/ UGF.

2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo I

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 04 de agosto de 2022 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de agosto de 2022**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em [https://evento.unicentro.br/site/nead\\_bolsistas/2022/7](https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2022/7)

**3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, no endereço [https://evento.unicentro.br/site/nead\\_bolsistas/2022/7](https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2022/7) o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

#### **3.4.1 Documentos para Estudante de Graduação**

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 2º semestre de 2022, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexo II
- d) Atestado de não possuir vínculo empregatício, conforme anexo III.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação à distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do currículo lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo  $PF = p1 + p2$

5.4. O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## **6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:**

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

9.6 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



9.7 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

#### **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

10.1 Outras informações podem ser obtidas no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

**Publique-se.**

Guarapuava, 04 de agosto de 2022.

Prof. Cleber Trindade Barbosa  
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel  
Coordenadora UAB/UNICENTRO

**CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	<b>04/08/2022</b>
2º	Período de inscrições	<b>04/08 a 18/08/2022</b>
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	<b>22/08/2022</b>
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	<b>23 e 24/08/2022</b>
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	<b>25/08/2022</b>
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	<b>25/08/2022</b>
7º	Realização de entrevistas	<b>30/08/2022</b>
8º	Publicação do Edital de resultados	<b>02/09/2022</b>
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	<b>05 e 06/09/2022</b>
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	<b>09/09/2022</b>
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	<b>09/09/2022</b>

**ANEXO I**

**Das atribuições**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI.**

<b>Estudante de graduação comunicação social</b>	As atribuições dos candidatos selecionados para a função de estudante de graduação em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), estão relacionadas, ao desenvolvimento e divulgação de conteúdos do curso de Especialização em diversas plataformas (Social Media, Rádio, TV, etc); organização de eventos presenciais e on-line e demais técnicas publicitárias destinadas a disseminar as práticas pedagógicas e administrativas do curso; a elaboração de materiais didáticos devidamente orientados pelo profissional graduado.
<b>Estudante de graduação em Análise de Sistemas ou áreas afins</b>	As atribuições dos candidatos selecionados para a função estão relacionadas ao suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização; atendimento a dúvidas de estudantes e acadêmicos na questão técnica e auxílio nas atividades do profissional graduado

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGRE**

<b>Estudante de Graduação Letras ou Pedagogia</b>	As atribuições do(a) candidato(a) selecionado (a) para a função estão relacionadas ao processo de elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados no curso em tela, a partir de conhecimentos em Design Instrucional e de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA).
---	--





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**ANEXO II**

**Formulário de Pontuação do Currículo para Estudantes**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Comprovante de matrícula na área da inscrição	30 Pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	2 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	4 pontos por semestre (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	4 pontos por semestre (no máximo 20 pontos)	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, graduado (ou)/graduando(a) no curso \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não terei qualquer vínculo empregatício, conforme previsto no art. 26 §1º do ATO ADMINISTRATIVO Nº01/2022 UGF/SETI<sup>1</sup> durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**Assinatura**

<sup>1</sup> Art. 26 - É permitido o pagamento de bolsas conforme: §1º – Profissional Graduado: Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa o profissional graduado e que detenha direta vinculação entre a sua qualificação e o projeto proposto. O profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela coordenação do projeto da Instituição Proponente, por meio de Edital Público.